



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2850 - 07 de Dezembro de 2018 - ANO 12

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº370, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Tecnologia, Indústria e Comércio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **Caio Borges da Silva Neto**, do cargo de **Subdiretor**, da Secretaria Municipal de Agricultura Tecnologia, Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2850 - 07 de Dezembro de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA SEMATUR Nº 089/2018, de 07 de dezembro de 2018.

Conceder Transferência de Titularidade (TT) da Licença Ambiental de Implantação (LI), concedida através da Portaria SEMATUR Nº. 081/2016, publicada em 13/09/2013, válida por 04 (quatro) anos, da empresa Avícola Barreiras Ltda, para o Sr. Antonio Fernando de Oliveira.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações e, tendo em vista o que consta no processo SEMATUR nº 2018.0000901.TEC.TT.0006, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Transferência de Titularidade da Licença Ambiental de Implantação (LI), concedida através da Portaria SEMMA Nº. 081/2016, publicada em 13/09/2016, válida por 04 (quatro) anos, em favor da empresa **Avícola Barreiras Ltda**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.122.432/0001-97, com sede no NUCR Lote 1171 do PISD, s/n, Barreiras Sul, Barreiras-Ba, para a pessoa física Antonio Fernando de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 287.066.335-87, referente a atividade de **Construção do Galpão de Aves, com capacidade a ser instalada para 170.244 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta e quatro) aves**, localizado na Rodovia BR 135 (Barreiras – São Desidério), Perímetro Irrigado da CODEVASF, Lote Rural nº 67, Zona Rural, neste município de Barreiras – BA, sob as Coordenadas UTM (X/Y): 497764/8641746.

Art. 2º- Fica o Sr. Antonio Fernando de Oliveira, ciente do cumprimento dos condicionantes e prazos estabelecidos na Portaria SEMMA Nº 081/2016, publicada em 13/09/2016, cuja validade é de 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Demóstenes da Silva Nunes Júnior

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2850 - 07 de Dezembro de 2018 - ANO 12

PORTARIA SEMATUR Nº 0090, de 07 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação dos Laudos dos Testes de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas realizados por empresas/profissionais certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) de acordo com a Portaria nº 259/2008 e conforme previsto na Resolução CONAMA nº 273/2000, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 17/08/2016 e suas alterações, Lei Complementar 140/2011, de 08/12/2011, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 de 31/10/2013 e suas alterações, e

Considerando as determinações contidas na Resolução nº 273, de 29 de novembro de 2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria INMETRO nº 259, de 24 de julho de 2008, que institui no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória para o Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo INMETRO;

Considerando que a Norma ABNT NBR 13784:2006 estabelece critérios para seleção de métodos necessários para a detecção de vazamentos e ensaios de estanqueidade em sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) e dispõe sobre a periodicidade dos testes de estanqueidade:

- Tanque de parede simples – a cada 02 anos;
- Tanque de parede dupla – a cada 03 anos;
- Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 05 anos;

Considerando o que dispõe a Norma ABNT NBR 7.821:83 (Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados) sobre a frequência para a realização de ensaio hidrostático para tanques aéreos:

- Situação normal de operação – a cada 08 anos;
- Situação severa de operação – a cada 05 anos;

Considerando a importância de assegurar a estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC) em postos revendedores e de abastecimento de combustíveis líquidos;

Considerando a importância de assegurar a estanqueidade do Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível (SAAC);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatória a apresentação dos Laudos dos Testes de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas realizados por empresas/profissionais certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) de acordo com a Portaria nº 259/2008 e conforme previsto na Resolução CONAMA nº 273/2000.

§ 1º - Ficam também sujeitos ao atendimento do *caput* deste artigo as instalações aéreas de armazenamento de combustíveis.

§ 2º - O não atendimento ao previsto no *caput* deste artigo acarretará o arquivamento do processo e indeferimento da solicitação da Licença Ambiental.

Art. 2º - O não cumprimento das diretrizes ambientais do presente ato normativo impede a expedição da licença ambiental para os referidos empreendimentos, estando estes em desconformidade com a legislação ambiental vigente, o que os sujeita às sanções administrativas e previstas na Lei Federal de Crimes Ambientais nº. 9.605/98 e em seu Decreto regulamentador de nº 6.514/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

DEMÓSTHENES DA SILVA NUNES JÚNIOR

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2850 - 07 de Dezembro de 2018 - ANO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARREIRAS - BA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 06 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
PAULO ROBERTO ABEL DE SOUZA	100.081.605-20	3363 /00049/2018
PAULO ROBERTO ABEL DE SOUZA	100.081.605-20	3363 /00050/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CELSO LUIS LESSA	Matrícula: 00056270
Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETÁRIO DA FAZENDA	Celso Luis Lessa Sec. Municipal da Fazenda Portaria 123/2018

Data de afixação: 06/12/2018

Data de desafixação: 21/12/2018